



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Trata-se da aquisição de materiais de consumo e permanente (cabos, conectores) destinados à manutenção, expansão e operacionalização dos sistemas de áudio e vídeo do Campus Jacobina.

2. DA NECESSIDADE

O pleno funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e culturais da UNEB Campus Jacobina depende diretamente da infraestrutura de áudio e vídeo. Atualmente, os equipamentos existentes (projetores, mesas de som, caixas de som, microfones, telas e sistemas de videoconferência) são utilizados diariamente em:

1. **Aulas e Atividades Pedagógicas:** Salas de aula multimídia, laboratórios e salas de videoconferência (como o Sistema Acadêmico de Videoconferência – SAV);
2. **Eventos Institucionais:** Colações de grau, seminários, congressos, defesas de TCC e recepção de calouros;
3. **Administração:** Reuniões de colegiados, conselhos e setores administrativos que utilizam equipamentos multimídia para apresentações e comunicação interna.

Com o uso contínuo e a alta rotatividade de conexões (conectores sendo plugados e desplugados constantemente), observa-se um desgaste natural acelerado dos cabos e conectores atuais. Muitos destes apresentam falhas intermitentes (mal contato), rompimento de solda interna ou danos físicos (fiações expostas), o que compromete a qualidade do sinal de áudio e vídeo, causando ruídos, falta de imagem ou interrupções durante atividades essenciais.

Além disso, a diversidade de equipamentos (notebooks de docentes, equipamentos fixos e móveis) exige uma gama variada de conectores (HDMI, VGA, P10, P2, XLR, CAT5e, adaptadores USB-C, etc.) para garantir a compatibilidade total.

3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A aquisição visa atender três frentes principais:

Manutenção Preventiva e Corretiva: Repor o estoque de cabos e conectores que se encontram em estado inservível devido ao desgaste natural pelo uso intensivo. A indisponibilidade desses itens paralisa salas de aula e eventos.

Padronização e Qualidade: Muitos dos cabos em uso são de procedência diversa ou apresentam baixa qualidade de blindagem, resultando em interferência eletromagnética (ruídos). A compra de cabos com blindagem adequada (como cabos HDMI de alta velocidade e cabos XLR balanceados) garante a fidelidade do sinal, essencial para a qualidade audiovisual exigida nos eventos e na EAD (Ensino a Distância).

Atualização e Compatibilidade: Com a modernização dos equipamentos de informática e a chegada de novos notebooks (que possuem predominantemente saídas USB-C e HDMI), é necessário adquirir adaptadores específicos para garantir que os docentes e palestrantes possam conectar seus equipamentos aos projetores e mesas de som do campus

4. DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS

Continuidade dos Serviços: Assegurar que não haja cancelamento ou interrupção de aulas, reuniões e

eventos por falta de cabos ou conectores em perfeito estado de uso.

Segurança dos Equipamentos: Cabos danificados podem causar curtos-circuitos e danificar os equipamentos de alto valor agregado (projetores e mesas de som). A substituição imediata protege o patrimônio público.

Melhoria na Qualidade do Ensino: A transmissão nítida de áudio e vídeo é fundamental para a experiência acadêmica, especialmente em disciplinas que utilizam recursos multimídia e na modalidade EAD/híbrida.

Economia de Recursos: A aquisição evita a necessidade de contratação futura de serviços emergenciais de eletrônica ou a ociosidade de equipamentos parados por falta de cabos.

5. DA NÃO AQUISIÇÃO

A não realização desta aquisição implicará na progressiva paralisação dos espaços multimídia do campus, comprometendo gravemente o calendário acadêmico, a realização de eventos institucionais obrigatórios (como colações de grau) e a eficiência das reuniões administrativas, além de expor os equipamentos eletrônicos de alto valor a riscos de danos por uso de cabos defeituosos.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do processo de aquisição dos cabos e conectores de áudio e vídeo listados, visando garantir a excelência, continuidade e segurança das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão no âmbito do Campus Jacobina.

3. Características, quantitativos, cronograma/prazo de entrega e local de entrega:

Local: UNEB/ DCH VI/UNEB

Endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação Jacobina – Bahia Cep.:44703-206

4. Especificações:

SOLICITANTE	CÓDIGO	MATERIAL
DCHIV	77.20.00.00169790-0	CABO, para microfone, tipo XLR/XRL, macho e fêmea, balanceado. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente (s)

4.1 Certificado de Registro

Apresentar com o produto -**Atender a(s) norma(s) ABNT vigente (s)**

4.2 Garantia Técnica:

01 ano pelo fornecedor – Prestada no Estado da Bahia

4.3 Condições de entrega:

- Será rejeitado o produto que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta;
- Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até cinco dias após a notificação.
- O fornecimento deverá ser entregue no prazo estipulado, contados a partir da assinatura da Autorização de fornecimento de Material – AFM.

4.4 Disposições adicionais:

4.4.1 Obrigações do contratante:

- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento do material;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebida com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Efetuar o pagamento da NF.

4.4.2 Deverão ser observadas pela Contratada as seguintes obrigações:

a) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhando as indicações de prazo de validade e/ou garantia;

b) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Emitir a Nota Fiscal contendo o(s) lote(s) ou partida(s) de cada produto a ser entregue. Emissão da Nota Fiscal deverá ser realizada, APENAS, após o recebimento da Nota de Empenho por email. Essa exigência se dá em função de a legislação vetar realização de despesa sem o prévio Empenho. A emissão da Nota Fiscal com data anterior a data da Nota de Empenho, implicará no cancelamento da referida Nota Fiscal e emissão de nova nota.

d) Proceder à entrega do bem, no máximo em 30 dias, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

e) O destinatário do material deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, Departamento de Ciências Humanas - Campus IV/UNEB que deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Rua J.J. Seabra, 158 - Estação - CEP. 44703-206 - Jacobina - Ba. Encomendas que estiverem indicados no destinatário a pessoa física, não será recebido e será devolvido ao fornecedor.

f) Efetuar a entrega do material conforme às especificação constante na Autorização de Fornecimento do Material. Produtos entregues fora das especificações, será devolvido com os custos de logística arcados pelo fornecedor.

5 .DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

CÓD. SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT	CRITÉRIO PARA FORMAÇÃO DE VALOR	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
77.20.00.00169790-0	CABO, para microfone, tipo XLR/XRL, macho e fêmea, balanceado. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente (s)	10	Valor mediando identificado no Simpas registro de última compra	R\$ 36,21	R\$ 362,10
TOTAL GERAL					R\$ 362,10

Responsável pelas informações constantes do termo de referência:

Servidor responsável: Aniclécio Gomes Matos
Lotação: UNEB/DCH4



Documento assinado eletronicamente por **Aniclécio Gomes Matos, Analista Universitário**, em 24/03/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136109400** e o código CRC **03F3A343**.

Referência: Processo nº 074.8406.2026.0017845-76

SEI nº 00136109400